



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

Anexo à Resolução nº 26, de 16 de setembro de 2011.

## **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE BACHARELADOS**

<b>CAPÍTULO I DA NATUREZA E DAS FINALIDADES</b>	<b>2</b>
<b>CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>2</b>
<b>CAPÍTULO III DA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO IV DA ANÁLISE DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>5</b>
<b>ANEXO I - REQUERIMENTO DE VALIDAÇÃO DE ATIVIDADE</b>	<b>6</b>
<b>ANEXO II - DETALHAMENTO DO CURSO DE FARMÁCIA</b>	<b>7</b>
<b>ANEXO III - DETALHAMENTO DO CURSO DE FISIOTERAPIA</b>	<b>9</b>
<b>ANEXO IV - DETALHAMENTO DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO V - DETALHAMENTO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	<b>13</b>
<b>ANEXO VI - DETALHAMENTO DO CURSO DE QUÍMICA COM ATRIBUIÇÕES TECNOLÓGICAS</b>	<b>15</b>
<b>ANEXO VII - DETALHAMENTO DO CURSO DE PRODUÇÃO CULTURAL</b>	<b>17</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

## **CAPÍTULO I**

### **DA NATUREZA E DAS FINALIDADES**

Art. 1º As atividades acadêmico-científico-culturais, denominadas **Atividades Complementares** neste Regulamento, integram os currículos dos Cursos de Bacharelados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, como requisitos curriculares suplementares de livre escolha, com carga horária e critérios de aproveitamento previstos nos respectivos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Art. 2º As atividades acadêmico-científico-culturais, obrigatórias para a integralização do currículo dos Cursos de Bacharelados, constituem-se de experiências educativas que visam à ampliação do universo cultural dos discentes e ao desenvolvimento da sua capacidade de produzir significados e interpretações sobre as questões sociais, de modo a potencializar a qualidade da ação educativa.

Art. 3º São consideradas como Atividades Complementares as experiências adquiridas pelos discentes, durante o curso, em espaços educacionais diversos, incluindo-se os meios de comunicação de massa, as diferentes tecnologias, o espaço da produção, o campo científico e o campo da vivência social.

## **CAPÍTULO II**

### **DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 4º Para efeito de acompanhamento e registro da carga horária a ser cumprida, as Atividades Complementares estão divididas nas seguintes categorias:

- I. Palestras, seminários, congressos, conferências ou similares, que versem sobre temas relacionados ao Curso;
- II. Programas e projetos cadastrados em uma das Coordenações de Extensão do IFRJ ou em outra IES conveniada;
- III. Cursos livres e/ou de extensão certificados pela instituição promotora, com carga horária e conteúdos definidos;
- IV. Estágios não obrigatórios em instituições conveniadas com o IFRJ;
- V. Monitoria;
- VI. Participação em atividades artísticas, culturais e esportivas pertinentes ao currículo do curso;
- VII. Projetos de iniciação científica e tecnológica;
- VIII. Publicação, como autor, do todo ou de parte de texto acadêmico;
- IX. Participação em órgãos colegiados do IFRJ;
- X. Participação em comissão organizadora de evento científico, artístico ou cultural, desde que pertinentes ao currículo do curso;
- XI. Participação em atividades de responsabilidade social;
- XII. Participação em atividades de empreendedorismo e inovação.

Parágrafo único. As Atividades Complementares podem ser realizadas no IFRJ ou fora dele e não estão vinculadas a nenhum período do fluxograma dos Cursos de Bacharelados do IFRJ.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

Art. 5º A fim de garantir a diversificação e a ampliação do universo cultural, bem como o enriquecimento plural da formação do discente, os estudantes dos Cursos de Bacharelados deverão realizar Atividades Complementares de, pelo menos, 04 (quatro) categorias diferentes.

Art. 6º Por palestras, seminários, congressos, conferências ou similares entende-se a série de eventos, sessões técnicas, exposições, jornadas acadêmicas e científicas, organizados ou não pelo IFRJ, nos quais o graduando poderá participar como ouvinte/participante ou na condição de palestrante, instrutor, apresentador, expositor ou mediador.

Art. 7º Os projetos a que se refere o inciso II do artigo 4º, propostos pelos próprios estudantes, podem ser aceitos, desde que submetidos previamente à Coordenação de Extensão do Campus e ao Colegiado de Curso, a fim de que os mesmos sejam cadastrados e acompanhados.

Art. 8º Definem-se como cursos livres aqueles que, mesmo não estando diretamente relacionados aos Cursos de Bacharelados, servem à complementação da formação do graduando.

Art. 9º Considera-se como curso de extensão o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico ou prático, planejadas e organizadas de modo sistemático, ofertados por Instituições de Ensino Superior ou por outras organizações profissionais, científicas e culturais formalmente constituídas.

Art. 10. O estágio não obrigatório visa propiciar a complementação da aprendizagem do graduando através da vivência em experiências profissionais. Como Estágios não obrigatórios admitem-se as experiências visando à popularização da ciência, os estágios realizados em centros de pesquisa e outros relacionados à área de formação.

Art. 11. Compreende-se como monitoria a atividade que, independentemente do estágio curricular supervisionado obrigatório, propicia ao graduando a oportunidade de desenvolver, sob supervisão, suas habilidades. O monitor é um auxiliar do corpo docente nas tarefas didático-científicas, responsabilizando-se por atendimento a alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem, trabalhos práticos e experimentais, trabalhos em biblioteca, além de outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.

Art. 12. As atividades artísticas, culturais e esportivas visam formar um profissional com uma visão múltipla acerca destas manifestações, aprimorando a formação do graduando.

Parágrafo único. Para serem consideradas válidas, essas atividades deverão ser recomendadas por pelo menos um professor do curso.

Art. 13. A iniciação científica compreende o envolvimento do graduando em atividade investigativa, sob a orientação de um professor, visando ao aprendizado de métodos e técnicas científicas e ao desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade. Ela inclui a formação de grupos de estudo e de interesse, com produção intelectual, e a participação em projetos de pesquisa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

Art. 14. As publicações aceitas como textos acadêmicos são aquelas que, tendo passado por avaliador *ad-hoc*, sejam indexadas em meios de divulgação científica diversos, relacionados à área de abrangência do Curso.

Art. 15. A participação em comissão organizadora de evento científico, artístico ou cultural somente será considerada como Atividade Complementar se o evento for promovido por instituição acadêmica, órgão de pesquisa, sociedade científica ou órgão da sociedade civil organizada.

Art 16. A participação em atividades de responsabilidade social compreende a atuação do aluno em projetos sociais, visando à contribuição para a promoção da cidadania na sociedade e na comunidade.

Art 17. A participação em atividades de empreendedorismo e inovação é aquela relacionada à atuação em Empresa Júnior, com potencial inovador ou não, em incubadoras de negócios de Instituições de Ciência e Tecnologia oficialmente reconhecidas, podendo contribuir para o desenvolvimento de novos produtos, depósito de patentes ou patentes.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 18. As Atividades Complementares, para serem reconhecidas e incorporadas à carga horária necessária à integralização dos Cursos de Bacharelados, deverão ser validadas pelo Colegiado de Curso ou por uma Comissão de Validação de Atividades Complementares, a critério de cada curso.

§ 1º A validação deve ser requerida em período definido no Calendário Acadêmico da Graduação.

§ 2º O requerimento deve ser feito por meio de formulário próprio acompanhado da cópia do comprovante de participação, que terá sua autenticidade conferida com o documento original.

§ 3º O documento original será devolvido no ato da conferência.

Art. 19. O Colegiado de Curso ou a Comissão de Validação de Atividades Complementares poderá formular exigências para a atribuição de carga horária sempre que tiver dúvidas acerca da pertinência de uma atividade ou de sua comprovação, solicitando a apresentação de novos documentos ou de esclarecimentos do graduando, por escrito.

Art. 20. As Atividades Complementares serão registradas e validadas, considerando as especificidades de cada curso, conforme estabelecidos nos anexos a este regulamento.

Art. 21. O graduando terá cumprido o requisito curricular denominado de Atividades Complementares quando tiver validado sua participação em carga horária prevista nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

Art. 22. Os discentes ingressantes nos Cursos de Bacharelados por meio de processo seletivo de reingresso não poderão solicitar o cômputo da carga horária atribuída pela instituição de origem.

Art. 23. Os discentes ingressantes nos Cursos de Bacharelados por meio de processo seletivo de transferência externa ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária estabelecida para as Atividades Complementares, podendo solicitar o cômputo da carga horária atribuída a essas atividades pela instituição de origem, observadas as seguintes condições:

I. A compatibilidade das Atividades Complementares estabelecidas pela instituição de origem com as estabelecidas neste Regulamento.

II. A carga horária atribuída pela instituição de origem e a conferida por este Regulamento a atividades idênticas ou congêneres.

§ 1º As horas excedentes serão desconsideradas no cômputo total da carga horária das Atividades Complementares, de acordo com o disposto no Art. 21 deste Regulamento.

§ 2º O resultado da análise do requerimento das Atividades Complementares será registrado no próprio formulário.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA ANÁLISE DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 24. Compete ao Colegiado de Curso ou à Comissão de Validação de Atividades Complementares:

I. Acompanhar o cumprimento deste Regulamento e a efetiva integralização da carga horária;

II. Analisar e validar o requerimento e os documentos comprobatórios, disponibilizando ao discente o total da carga horária integralizada;

III. Retornar o requerimento do discente com o respectivo parecer à Secretaria de Ensino Superior, a fim de que a mesma divulgue e registre a carga horária no Histórico Escolar

IV. Resolver os casos omissos neste Regulamento, juntamente com a Diretoria de Ensino do Campus e com a Coordenação do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

**VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES – REQUERIMENTO POR ATIVIDADE**

A(o) Colegiado do Curso / Comissão de Validação de Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em \_\_\_\_\_ do Campus \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ)

Eu, \_\_\_\_\_, discente do Curso de Bacharelado em \_\_\_\_\_, matriculado(a) sob o nº \_\_\_\_\_, venho requerer que seja(m) analisada(s) e registrada(s) em meu histórico escolar a(s) hora(s) referente(s) ao requisito curricular **Atividade Complementar**, conforme indicado no campo abaixo, cuja cópia da documentação comprobatória pertinente está autenticada e anexada ao presente formulário.

**Tipos de eventos ou atividades**

Palestras, seminários, congressos, conferências ou similares

Programas e projetos cadastrados em uma das Coordenações de Extensão do IFRJ ou em outra IES conveniada

Cursos livres e/ou de extensão

Estágios não obrigatório

Monitoria

Participação em atividades artísticas, culturais e esportivas

Projetos de iniciação científica e tecnológica

Publicação, como autor

Participação em órgãos colegiados do IFRJ

Participação em comissão organizadora de evento científico, artístico ou cultural

Participação em atividades de responsabilidade social

Participação em atividades de empreendedorismo e inovação

*OBS: De acordo com o Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Bacharelado é exigida a apresentação de original e cópia da documentação comprobatória. A original será conferida e devolvida no ato deste requerimento.*

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente requerente

**Parecer do Colegiado do Curso / Comissão de Validação de Atividades Complementares**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nº horas = \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela avaliação

**CIENTE (requerente)**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

<b>ANEXO II</b>		
<b>DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>		
<b>CURSO DE BACHARELADO EM FARMÁCIA</b>		
<b>TIPO DE ATIVIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA</b>
Palestras, seminários, congressos, conferências ou similares, que versem sobre temas relacionados ao Curso	2 (duas) horas por palestra, mesa-redonda, seminário, conferência ou similares - carga horária máxima: 20 (vinte) horas;  4 (quatro) horas por trabalho apresentado sob a forma de painel - carga horária máxima: 40 (quarenta) horas;  6 (seis) horas por trabalho apresentado sob a forma de comunicação oral - carga horária máxima: 60 (sessenta) horas	Certificado de participação
Programas e projetos cadastrados em uma das Coordenações de Extensão do IFRJ ou em outra IES conveniada	Carga horária máxima: 100 (cem) horas	Declaração ou certificado emitido pela Coordenação de Extensão do Campus
Cursos livres e/ou de extensão	Carga horária máxima: 60 (sessenta) horas	Declaração ou certificado emitido pela instituição promotora, com a carga horária e conteúdos definidos
Estágios não-obrigatórios	Carga horária máxima: 100 (cem) horas	Declaração da instituição na qual se realiza o estágio, acompanhada da relação de atividades desenvolvidas e da carga horária cumprida pelo estagiário.
Monitoria	Carga horária máxima: 100 (cem) horas	Declaração do professor orientador ou certificado expedido pela Direção de Ensino do Campus
Participação em atividades artísticas, culturais e esportivas pertinentes ao currículo do curso	2 (duas) horas por evento - carga horária máxima: 20 (vinte) horas	Apresentação de ingresso, programa, "folder" ou similar, que comprove a participação no evento, endossado pelo professor proponente da atividade
Projetos de iniciação científica e tecnológica	Carga horária máxima: 100 (cem) horas	Declaração ou certificado do professor orientador, com a carga horária cumprida pelo estagiário, acompanhado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

		do plano de trabalho.
Publicação, como autor, do todo ou de parte de texto acadêmico	<p>Artigo completo publicado em revistas indexadas - 30 (trinta) horas por publicação;</p> <p>Capítulo de livro – 30 (trinta) horas;</p> <p>6 (seis) horas por resumo em anais de eventos ou artigo em revistas não indexadas – carga horária máxima: 30 (trinta) horas</p>	Apresentação da publicação
Participação em órgãos colegiados do IFRJ	Carga horária máxima: 10 (dez) horas	Declaração do órgão colegiado
Participação em comissão organizadora de evento científico, artístico ou cultural, desde que pertinentes ao currículo do curso	10 (dez) horas por evento – carga horária máxima: 30 (trinta) horas	Declaração ou certificado emitido pela instituição promotora, com a respectiva carga horária
Participação em atividades de responsabilidade social	Carga horária máxima: 20 (vinte) horas	Declaração da instituição promotora, com a carga horária cumprida
Participação em atividades de empreendedorismo e inovação	Carga horária máxima: 100 (cem) horas	Declaração ou certificado emitido pela instituição, com a carga horária cumprida, acompanhado do programa das atividades desenvolvidas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

<b>ANEXO III</b>		
<b>DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>		
<b>CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA</b>		
<b>TIPO DE ATIVIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA</b>
Palestras, seminários, congressos, conferências ou similares, que versem sobre temas relacionados ao Curso	1 (uma) hora por palestra, mesa-redonda ou similares  2 (duas) horas por seminário, conferência ou similares –  15 horas por congresso,  Carga horária máxima: 30 (trinta) horas;	Certificado de participação
Programas e projetos cadastrados em uma das Coordenações de Extensão do IFRJ ou em outra IES conveniada	Carga horária máxima: 100 (cem) horas	Declaração ou certificado emitido pela Coordenação de Extensão do Campus
Cursos livres e/ou de extensão	Carga horária máxima: 40 (quarenta) horas	Declaração ou certificado emitido pela instituição promotora, com a carga horária e conteúdos definidos
Estágios não obrigatórios	Carga horária máxima: 100 (cem) horas	Declaração da instituição na qual se realiza o estágio, acompanhada do programa de estágio, da carga horária cumprida pelo estagiário e da aprovação do orientador
Monitoria	Carga horária máxima: 100 (cem) horas	Declaração do professor orientador ou certificado expedido pela Direção de Ensino do Campus
Participação em atividades artísticas, culturais e esportivas pertinentes ao currículo do curso	2 (duas) horas por evento  Carga horária máxima: 20 (vinte) horas	Apresentação de ingresso, programa, "folder" ou similar, que comprove a participação no evento, endossado pelo professor proponente da atividade
Projetos de iniciação científica e tecnológica	Carga horária máxima 100 (cem) horas	Declaração ou certificado do professor orientador, com a carga horária cumprida pelo estagiário, acompanhado do programa de estágio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

Publicação, como autor, do todo ou de parte de texto acadêmico	Artigo completo publicado em revistas indexadas - 30 (trinta) horas por publicação;  Capítulo de livro – 30 (trinta) horas;  Carga horária máxima: 60 (sessenta) horas	Apresentação da publicação
Participação em órgãos colegiados do IFRJ	Carga horária máxima: 10 (dez) horas	Declaração do órgão colegiado
Participação em comissão organizadora de evento científico, artístico ou cultural, desde que pertinentes ao currículo do curso	10 (dez) horas por evento  Carga horária máxima: 30 (trinta) horas	Declaração ou certificado emitido pela instituição promotora, com a respectiva carga horária
Participação em atividades de responsabilidade social	Carga horária máxima: 20 (vinte) horas	Declaração da instituição promotora, com a carga horária cumprida
Participação em atividades de empreendedorismo e inovação	Carga horária máxima: 60 (cem) horas	Declaração ou certificado emitido pela instituição, com a carga horária cumprida, acompanhado do programa das atividades desenvolvidas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

<b>ANEXO IV</b>		
<b>DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL</b>		
<b>TIPO DE ATIVIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA</b>
Palestras, seminários, congressos, conferências ou similares, que versem sobre temas relacionados ao Curso	2 (duas) horas por palestra, mesa-redonda, seminário, conferência ou similares - carga horária máxima: 20 (vinte) horas;  4 (quatro) horas por trabalho apresentado sob a forma de painel - carga horária máxima: 40 (quarenta) horas;  6 (seis) horas por trabalho apresentado sob a forma de comunicação oral - carga horária máxima: 60 (sessenta) horas	Certificado de participação
Programas e projetos cadastrados em uma das Coordenações de Extensão do IFRJ ou em outra IES conveniada	Carga horária máxima: 100 (cem) horas	Declaração ou certificado emitido pela Coordenação de Extensão do Campus
Cursos livres e/ou de extensão	Carga horária máxima: 60 (sessenta) horas	Declaração ou certificado emitido pela instituição promotora, com a carga horária e conteúdos definidos
Estágios não obrigatórios	Carga horária máxima: 100 (cem) horas	Declaração da instituição na qual se realiza o estágio, acompanhada do programa de estágio, da carga horária cumprida pelo estagiário e da aprovação do orientador
Monitoria	Carga horária máxima: 100 (cem) horas	Declaração do professor orientador ou certificado expedido pela Direção de Ensino do Campus
Participação em atividades artísticas, culturais e esportivas pertinentes ao currículo do curso	2 (duas) horas por evento - carga horária máxima: 20 (vinte) horas	Apresentação de ingresso, programa, "folder" ou similar, que comprove a participação no evento, endossado pelo professor proponente da atividade
Projetos de iniciação científica e tecnológica	Carga horária máxima: 100 (cem) horas	Declaração ou certificado do professor orientador, com a carga horária cumprida pelo estagiário, acompanhado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

		do programa de estágio.
Publicação, como autor, do todo ou de parte de texto acadêmico	<p>Artigo completo publicado em revistas indexadas - 30 (trinta) horas por publicação;</p> <p>Capítulo de livro – 30 (trinta) horas;</p> <p>6 (seis) horas por resumo em anais de eventos ou artigo em revistas não indexadas – carga horária máxima: 30 (trinta) horas</p>	Apresentação da publicação
Participação em órgãos colegiados do IFRJ	Carga horária máxima: 10 (dez) horas	Declaração do órgão colegiado
Participação em comissão organizadora de evento científico, artístico ou cultural, desde que pertinentes ao currículo do curso	10 (dez) horas por evento – carga horária máxima: 30 (trinta) horas	Declaração ou certificado emitido pela instituição promotora, com a respectiva carga horária
Participação em atividades de responsabilidade social	Carga horária máxima: 20 (vinte) horas	Declaração da instituição promotora, com a carga horária cumprida
Participação em atividades de empreendedorismo e inovação	Carga horária máxima: 100 (cem) horas	Declaração ou certificado emitido pela instituição, com a carga horária cumprida, acompanhado do programa das atividades desenvolvidas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

<b>ANEXO V</b>		
<b>DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>		
<b>CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>		
<b>TIPO DE ATIVIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA</b>
Palestras, seminários, congressos, conferências ou similares, que versem sobre temas relacionados ao curso.	4 (quatro) horas por turno de congresso científico - Carga horária máxima: 50 (cinquenta) horas  2 (duas) hora por palestra, seminário, conferência ou similares, não concomitante com a participação em congresso - Carga horária máxima: 30 (trinta) horas;	Certificado de participação
Programas e projetos cadastrados em uma das Coordenações de Extensão do IFRJ ou em outra IES conveniada	Carga horária máxima: 100 (cem) horas	Declaração ou certificado emitido pela Coordenação de Extensão do Campus
Cursos livres e/ou de extensão	Carga horária máxima: 60 (sessenta) horas	Declaração ou certificado emitido pela instituição promotora, com a carga horária e conteúdos definidos
Estágios não obrigatórios	Carga horária máxima: 100 (cem) horas	Declaração da instituição na qual se realiza o estágio, acompanhada do programa de estágio, da carga horária cumprida pelo estagiário e da aprovação do orientador
Monitoria	Carga horária máxima: 60 (sessenta) horas	Declaração do professor orientador ou certificado expedido pela Direção de Ensino do Campus
Participação em atividades artísticas, culturais e esportivas pertinentes ao currículo do curso	2 (duas) horas por evento - carga horária máxima: 20 (vinte) horas	Apresentação de ingresso, programa, "folder" ou similar, que comprove a participação no evento, endossado pelo professor proponente da atividade
Projetos de iniciação científica e tecnológica	Carga horária máxima: 100 (cem) horas	Declaração ou certificado do professor orientador, com a carga horária cumprida pelo estagiário, acompanhado do programa de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

		estágio.
Publicação, como autor, do todo ou de parte de texto acadêmico.	<p>30 (trinta) horas por publicação de artigo completo em revistas indexadas, não concomitante com a participação em projetos de iniciação científica e tecnológica - Carga horária máxima: 60 (sessenta) horas;</p> <p>30 (trinta) horas por publicação de capítulo de livro, não concomitante com a participação em projetos de iniciação científica e tecnológica - Carga horária máxima: 60 (sessenta) horas;</p> <p>3 (três) horas por trabalho publicado em anais de evento e apresentado sob a forma de painel - Carga horária máxima: 30 (trinta) horas;</p> <p>5 (cinco) horas por trabalho publicado em anais de eventos e apresentado sob a forma de painel e comunicação oral - Carga horária máxima: 30 (trinta) horas.</p>	Apresentação da publicação
Participação em órgãos colegiados do IFRJ	Carga horária máxima: 10 (dez) horas	Declaração do órgão colegiado
Participação em comissão organizadora de evento científico, artístico ou cultural, desde que pertinentes ao currículo do curso	10 (dez) horas por evento – carga horária máxima: 30 (trinta) horas	Declaração ou certificado emitido pela instituição promotora, com a respectiva carga horária
Participação em atividades de responsabilidade social	Carga horária máxima: 20 (vinte) horas	Declaração da instituição promotora, com a carga horária cumprida
Participação em atividades de empreendedorismo e inovação	Carga horária máxima: 80 (oitenta) horas	Declaração ou certificado emitido pela instituição, com a carga horária cumprida, acompanhado do programa das atividades desenvolvidas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

<b>ANEXO VI</b>		
<b>DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>		
<b>CURSO DE BACHARELADO EM QUÍMICA</b>		
<b>TIPO DE ATIVIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA</b>
Palestras, seminários, congressos, conferências ou similares, que versem sobre temas relacionados ao Curso	1 (uma) hora por palestra, mesa-redonda ou similares 2 (duas) horas por seminário, conferência ou similares 15 (quinze) horas por congresso, Carga horária máxima: 20 (vinte) horas;	Certificado de participação
Programas e projetos cadastrados em uma das Coordenações de Extensão do IFRJ ou em outra IES conveniada	Carga horária máxima: 50 (cinquenta) horas	Declaração ou certificado emitido pela Coordenação de Extensão do Campus
Cursos livres e/ou de extensão	Carga horária máxima: 20 (vinte) horas	Declaração ou certificado emitido pela instituição promotora, com a carga horária e conteúdos definidos
Estágios não obrigatórios	Carga horária máxima: 100 (cem) horas	Declaração da instituição na qual se realiza o estágio, acompanhada do programa de estágio, da carga horária cumprida pelo estagiário e da aprovação do orientador
Monitoria	Carga horária máxima: 50 (cinquenta) horas	Declaração do professor orientador ou certificado expedido pela Direção de Ensino do Campus
Participação em atividades artísticas, culturais e esportivas pertinentes ao currículo do curso	2 (duas) horas por evento Carga horária máxima: 20 (vinte) horas	Apresentação de ingresso, programa, "folder" ou similar, que comprove a participação no evento, endossado pelo professor proponente da atividade
Projetos de iniciação científica e tecnológica	Carga horária máxima 50 (cinquenta) horas	Declaração ou certificado do professor orientador, com a carga horária cumprida pelo estagiário, acompanhado do programa de estágio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

Publicação, como autor, do todo ou de parte de texto acadêmico	Artigo completo publicado em revistas indexadas - 30 (trinta) horas por publicação; Capítulo de livro: 30 (trinta) horas; Carga horária máxima: 60 (sessenta) horas	Apresentação da publicação
Participação em órgãos colegiados do IFRJ	Carga horária máxima: 10 (dez) horas	Declaração do órgão colegiado
Participação em comissão organizadora de evento científico, artístico ou cultural, desde que pertinentes ao currículo do curso	10 (dez) horas por evento Carga horária máxima: 30 (trinta) horas	Declaração ou certificado emitido pela instituição promotora, com a respectiva carga horária
Participação em atividades de responsabilidade social	Carga horária máxima: 20 (vinte) horas	Declaração da instituição promotora, com a carga horária cumprida
Participação em atividades de empreendedorismo e inovação	Carga horária máxima: 60 (sessenta) horas	Declaração ou certificado emitido pela instituição, com a carga horária cumprida, acompanhado do programa das atividades desenvolvidas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

**ANEXO VII**

Incluído pela Resolução nº 20 de 13 de julho de 2015

**DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE  
BACHARELADO EM PRODUÇÃO CULTURAL**

<b>TIPO DE ATIVIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA</b>
Palestras, seminários, congressos, conferências ou similares, que versem sobre temas relacionados ao Curso	<p>2 (duas) horas como ouvinte por palestra, mesaredonda, Conferência ou similares - carga horária máxima: 20 (vinte) horas;</p> <p>4 (quatro) horas por trabalho apresentado sob a forma de pôster/banner/painel - carga horária máxima: 40 (quarenta) horas;</p> <p>6 (seis) horas por trabalho apresentado sob a forma de comunicação oral - carga horária máxima: 60 (sessenta) horas</p> <p>5 (cinco) horas diárias por dia de participação em congressos, encontros, seminários ou similares – carga horária máxima: 60 (sessenta) horas</p>	<p>Declaração ou certificado de participação + relatório</p> <p>Declaração ou certificado de apresentação de pôster/banner/painel</p> <p>Declaração ou certificado de apresentação oral</p> <p>Certificado de congressistas ou similar + relatório</p>
Programas e projetos cadastrados ou na PROEX, ou na PROGRAD, ou na PROPPI ou em uma das Coordenações de Extensão do IFRJ ou em outra IES conveniada	Carga horária máxima: 40 (quarenta) horas	Declaração ou certificado emitido pela ou PROEX, ou PROGRAG, ou PROPPI ou Coordenação de Extensão do Campus ou de IES conveniada
Cursos livres e/ou extensão	Carga horária máxima: 60 (sessenta) horas	Declaração ou certificado emitido pela instituição promotora, com a carga horária e conteúdos definidos
Estágios não-obrigatórios	Carga horária máxima: 20 (vinte) horas	Declaração da instituição na qual se realiza o estágio, acompanhada da relação de atividades desenvolvidas e da carga horária cumprida pelo estagiário.
Monitoria 1 (apenas dentro do IFRJ junto a núcleos, laboratórios ou	Carga horária máxima: 30 (trinta)	Declaração do professor orientador ou certificado expedido pela Direção de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

professores)	horas	Ensino do Campus
Monitoria 2 (externa, em exposições, eventos, shows, ou similares – como staff, holding, entre outros)	Carga horária máxima: 20 (vinte) horas	Declaração ou certificado expedido pela instituição ou empresa promotora ou responsável pela atividade.
Participação em atividades artísticas, culturais e esportivas pertinentes ao currículo do curso	2 (duas) horas por evento - carga horária máxima: 80 (oitenta) horas	Apresentação de ingresso, programa, folder ou similar com carimbo do local, que comprove a participação, acompanhado de relatório e endossado pelo professor proponente da atividade ou pelo NDE.
Projetos de iniciação científica e tecnológica	Carga horária máxima: 40 (quarenta) horas	Declaração ou certificado do professor orientador, com a carga horária cumprida pelo bolsista/voluntário/discente acompanhado do plano de trabalho.
Publicação, como autor ou co-autor, do todo ou de parte de texto acadêmico	Artigo completo publicado em revistas indexadas - 30 (trinta) horas por publicação; Capítulo de livro – 30 (trinta) horas; 6 (seis) horas por resumo em anais de eventos ou artigo em revistas não indexadas – carga horária máxima: 30 (trinta) horas	Apresentação da publicação
Participação em órgãos colegiados do IFRJ	Carga horária máxima: 10 (dez) horas	Declaração do órgão colegiado
Participação em comissão organizadora de evento científico, artístico ou cultural, desde que pertinentes ao currículo do curso	10 (dez) horas por evento – carga horária máxima: 60 (sessenta) horas	Declaração ou certificado emitido pela Instituição, empresa promotora, com a respectiva carga horária
Participação em atividades de responsabilidade social	Carga horária máxima: 20	Declaração da instituição, órgão, entidade, empresa promotora, com a carga horária cumprida